



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 368/2023

DATA: 01/08/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Decreto n.º 101/2023, de 16/03/2023;

Considerando o **Requerimento protocolado na data de 03 de julho de 2023;**

Resolve:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **08/01/2024 a 27/01/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

27361 PEDRO EROS GOES

PERÍODO AQUISITIVO

13/08/2021 a 12/08/2022

Parágrafo único. Fica convertido 1/3 (um terço) das férias, ou seja, 10 (dez) dias do período aquisitivo 2021/2022 em abono pecuniário, conforme dispõe o art. 66 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009 e o Decreto n.º 101/2023, de 16 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração